



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 4014 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Infante Juvenil e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Infante Juvenil, inscrito no CNPJ Nº 11.052.163/0001-34, no valor de R\$ 15.652,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2060, Elemento de Despesa nº 33.50.41, Reduzido nº 273.

§1º O referido auxílio será aplicado nas despesas conforme plano de aplicação anexo.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o Coral Municipal Infanto Juvenil, no valor no valor de R\$ 15.652,00 (quinze mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).

O objetivo do presente Projeto de Lei, é divulgar o canto coral em suas diversas formas, incentivando a continuidade do movimento coral em nosso município. Como instrumento cultural, propagando o nome do Município, atraindo visitantes e desenvolvendo o turismo, e, especialmente, oportunizando a inclusão social em sua coletividade, especialmente os jovens de baixa renda.

Vale ressaltar que este Projeto Cultural promove a convivência de crianças, jovens, adultos e idosos em várias apresentações durante o ano, e, principalmente nos eventos de final de ano, especialmente nas comemorações alusivas ao Natal.

O referido auxílio será aplicado conforme Plano de Aplicação em anexo.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores

Caçapava do Sul, 08 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

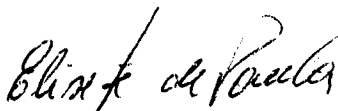


CORAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2016

1- Remuneração do regente	R\$ 12.000,00
2- Despesas legais	R\$ 2.400,00
3- Xerox.....	R\$ 100,00
4- Serviços contábeis	R\$ 1.152,00

Total R\$ 15.652,00

Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2016.


Elizete de Paula

- Presidente -